

EDITAL Nº 01/2024 – Eduern-GR – Fluxo Contínuo

PROCESSO SELETIVO PARA PUBLICAÇÃO DE E-BOOKS PELA EDUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern), por meio da Diretoria Edições Uern (Eduern), torna público o processo que estabelece normas e condições para submissão e seleção de propostas de livros, em formato e-book, a serem publicados pela Eduern, no exercício de 2024, seguindo as disposições abaixo:

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar até 30 obras originais e inéditas submetidas à editora diretamente pelo(s) autor(es) ou organizador(es), as quais serão submetidas à avaliação de parecerista e apreciação do Conselho Editorial da Eduern.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUBMISSÃO DA OBRA

2.1 A obra deve ser inédita, não sendo aceita a inscrição de obra já lançada em outros formatos;

2.2 As obras deverão, obrigatoriamente, estar inseridas em uma das seguintes linhas editoriais:

2.2.1 técnico-acadêmico-científica - obras de conhecimento especializado e sistematizado de interesse acadêmico;

2.2.2 recursos didático-pedagógicos – obras voltadas à produção científica, tecnológica, artístico-cultural e literária, e, também, voltadas ao apoio às atividades de ensino em todos os níveis;

2.2.3 artístico-cultural - obras de apurado valor estético que potencializem o cenário artístico-cultural potiguar e/ou nacional;

2.2.4 publicação institucional – obras voltadas à circulação das políticas e/ou normas técnicas advindas dos diversos setores da Uern.

3. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Para inscrever a obra, autoral ou coletânea (de escrita original e inédita, e em língua portuguesa), será necessário atender integralmente aos seguintes requisitos:

3.1.1 os(as) autores(as), organizadores(as) e colaboradores(as) da obra devem estar comprometidos com a idoneidade, veracidade e originalidade dos textos submetidos;

3.1.2 em caso de coletânea, competirá aos(às) organizadores(as) alertar aos(às) autores(as) para o cumprimento das condições do item 3.1.1;

3.1.3 é de inteira responsabilidade dos(as) organizadores(as) e dos(as) autores(as) o preenchimento na íntegra do Anexo II, que estabelece o conhecimento, o entendimento e comprometimento com as regras deste edital, o que implica em responder juridicamente caso ocorram denúncias envolvendo a originalidade da obra, mesmo após sua eventual publicação;

3.1.4 a obra não pode ter caráter de segunda edição, ampliação ou atualização de título já lançado (impresso ou em e-book), salvo o aceite por parte do Conselho Editorial, de justificativa acompanhando os arquivos da submissão;

3.1.5 a obra não pode estar submetida ou em processo de editoração nesta ou em qualquer outra editora;

3.1.6 a obra oriunda de dissertação ou tese terá submissão aceita desde que a defesa do trabalho tenha ocorrido, no máximo, há três (03) anos da data de lançamento deste edital. Salienta-se que, não serão aceitas dissertações e teses na forma como foram apresentadas às bancas de defesas, mas somente quando adequadas para o formato de livro, alertando-se que não se faça remissiva à tese ou dissertação sem necessidade;

3.1.7 doutorandos (as), mestrandos (as), graduados (as) e graduandos(as), assim como Doutores, Mestres e Graduados dos cursos da Uern podem participar de obra, desde que estruturada como coletânea, e desde que organizada por docente e/ou técnico(a) administrativo(s) com título de Mestre e/ou Doutor;

3.1.8 os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro conforme critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação – livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

3.1.9 os textos submetidos em formato “cartilha” ou “manual técnico”, podem ou não entrar no cálculo quantitativo deste edital (a depender de decisão administrativa quanto a relação demanda/prazo/pessoal técnico), o que não os isenta de passar por todos os requisitos deste edital;

3.10 a Eduern poderá retirar o livro do seu fluxo editorial, independentemente dos resultados das análises preliminares/de mérito, se julgar que algum dos requisitos mencionados neste item não sejam atendidos e que o autor/a se recuse a adequá-los sem justificativa devidamente fundamentada.

4 DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 Preencher o formulário de Inscrição (ANEXO I);

4.2 Documentos necessários para a homologação da inscrição da proposta:

4.2.1 comprovação, em arquivo PDF, de vínculo com Departamento Acadêmico ou Programa de Pós-Graduação para discentes que participem de coletâneas;

4.2.2 declaração (Anexo II) marcada e assinada pelos(as) autores(as) ou organizadores(as), confirmando a inscrição de sua obra; aceitando sua adesão à política editorial da Eduern e às condições do presente edital; comprometendo-se a pagar as taxas de ISBN, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para e-book;

4.2.3 arquivo em WORD da obra COMPLETA COM IDENTIFICAÇÃO de autor(s) e colaboradores(as);

4.2.4 arquivo em WORD da obra COMPLETA SEM IDENTIFICAÇÃO de autor(s) e colaboradores(as), observando-se partes como (dedicatória, agradecimentos, prefácio identificado, anexos, apêndices ou qualquer identificação ao longo do texto).

4.2.5 as propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: edicoes.uern@uern.br com o seguinte assunto: INSCRIÇÃO SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO – EDITAL 01/2024 – Eduern;

4.3 As obras submetidas pelos/as autores/as deverão atender às disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:

4.3.1 incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);

4.3.2 constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

4.3.3 incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;

4.3.4 violem qualquer lei ou sejam antiéticos;

4.3.5 tenham sido produzidos por terceiros.

4.4 A Eduern destaca a necessidade de atendimento às resoluções éticas vigentes, as quais deverão vir acompanhadas de parecer consubstanciado emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando for o caso.

4.5 A Eduern poderá indeferir submissões que não atendam aos requisitos propostos neste item.

5 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

5.2 Análise Preliminar – consiste na análise preliminar dos livros propostos para publicação, cuja inscrição tenha sido homologada, nos termos do item anterior.

5.2.1 a análise preliminar será realizada pelo Setor de Editoração da Eduern.

5.2.2 após a análise e validação, as obras serão, posteriormente, encaminhadas para análise de mérito;

5.3 Análise de Mérito: consiste no julgamento dos livros propostos para publicação por pareceristas ad hoc e pelo Conselho Editorial da Eduern.

5.3.1. As obras classificadas na etapa anterior passarão por análise de mérito de, no mínimo, um parecerista ad hoc, no sistema de avaliação cega.

6 DO CRONOGRAMA

Item do cronograma	Data
Lançamento do edital	01.02.2024
Prazo de submissão das propostas	27.09.2024
Prazo para análise das propostas	Até 60 dias após análise preliminar
Prazo para lançamento das obras	Até 90 dias após a análise da proposta

6.1 Os prazos de análise e de editoração, que culmina com o lançamento da obra podem sofrer alteração, tanto em adiantamento quanto em atraso, devido a fatores que vão de problemas na emissão de parecer dos analistas a situações administrativas imprevistas, principalmente envolvendo estagiários.

6.2 Os prazos estabelecidos neste edital trazem a possibilidade de obras submetidas nos meses finais (agosto e setembro) terem a finalização do processo editorial e o lançamento, apenas em 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A submissão de propostas para participar do processo de avaliação representa a concordância, por parte do(a) autor(a) e/ou organizador(a), com todos os itens deste Edital, sem nenhuma ressalva;

7.2 Não será permitido o acréscimo ou a retirada de partes da obra submetida (introdução, prefácio, capítulo, tópico, considerações);

7.3 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da proposta;

7.4 A obra proposta que não for aceita no processo de avaliação de parecerista ad hoc fica impedida de ser submetida no mesmo edital de fluxo contínuo;

7.5 A cessão de direitos autorais da obra à Eduern será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua eventual publicação;

7.6 Caso a obra submetida e aprovada tenha financiamento para uma versão impressa, o processo editorial dessa modalidade deverá seguir fluxo próprio em diálogo com o Setor de Editoração da Eduern;

7.7 Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas pelo e-mail: edicoes.uern@uern.br ;

7.8 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Eduern.